

ITEM AVULSO																																																						
6	CORTINA EM TECIDO VOIL LISO COM FORRO BLACKOUT	metro quadrado	400				400	250,00	179,20	150,00	170,50	106,61	100,00	170,00	213,90	160,00							150,00	60.000,00	170,00	68.000,00	165,94	66.376,00	167,02	46,56	120,47	213,58	27,87%																					
TOTAL ITEM AVULSO																							60.000,00		68.000,00	66.376,00																												
VALOR TOTAL																							813.905,00		1.098.897,19	1.259.117,82																												

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV) foi superior a 25%, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP] foram desconsiderados.
- 2 - Para a presente contratação, justifica-se a não realização de pesquisa de preços por meio da internet para a aquisição de cortinas e persianas, tendo em vista a especificidade dos itens envolvidos. Trata-se de produtos que exigem medidas personalizadas, de acordo com as dimensões e modulações adotadas no STM, além da exigência de instalação, o que compromete a pesquisa pela internet.
- 3 - Referente à proposta da CASA LINDA (4250293), informa-se que os valores descritos na planilha correspondem ao valor proporcional por metro quadrado.
- 4 - Contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte APENAS para o ITEM 6 (item avulso) cujo valor foi menor do que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 5 - Cabe ressaltar que esta planilha foi atualizada com os preços informados no documento a seguir: Comprovante Part. PMDF e Demais Documentos (4419003). Para esclarecimento, informa-se que esta documentação foi juntada ao processo, após o aceite do pedido de participação de IRP pela Polícia Militar do Distrito Federal. Conforme o resumo da pesquisa de preço do referido documento (4419003), pág. 25, optou-se por considerar 2 preços para cada item. Em relação à documentação a seguir: Comprovante Part. Comando do Exército e Demais Documentos (4419027), não se identificou pesquisa de preço apresentada pelo órgão participante.
- 6 - Após manifestação dos órgãos participantes e aceite do IRP, optou-se em atualizar a pesquisa de preço, conforme o documento a seguir: Pesquisa de Preços Público - Banco de Preço - Item 2, 4 e 6 (4434767). Registra-se que não se indentificou preços público para o item 4.
- 7 - Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso da **MEDIANA** como valor de referência para o processo contratação.
- 8 - Quanto à exigência do inciso VIII, Art. 3º, do Ato Normativo nº 704 (3564814), destaca-se que a escolha dos fornecedores consultados deu-se por meio de duas fontes: a primeira, por meio das cotações dos processos anteriores (de objetos similares) e a segunda, por meio de pesquisa na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), que permite a consulta de outras contratações realizadas pela Administração Pública para objetos similares. Deste modo, objetivou-se, por meio do uso de fontes diversas, obter uma amostragem representativa de empresas aptas não apenas a oferecer orçamento que irá compor a cesta de preços referenciais, mas também oferecer a visão de mercado acerca do Termo de Referência, auxiliando a área técnica-requisitante quanto a possíveis ajustes, desde que pertinentes e não restritivos à competitividade, conforme Acompanhamento de Cotação 4232874.

* - Fonte: Ebook "Formação de preços nas contratações públicas", 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.